



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

6 de maio de 2026 - Edição nº 869

SUMÁRIO

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 1FD800DE71-3BBD93E469-883BB17E4C-D8EA4A2D27 | Edição: 869



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, apoiado na Lei Complementar Federal Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar Municipal Nº 001, de 30 de julho de 2015, que institui o Código do Meio Ambiente do Município de Maetinga, **DECLARA** que a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, exercida pela empresa CASA BATALHA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ:06.351.470/0001-86, com endereço na Rua Sebastião Lima, Centro, Maetinga – BA, CEP: 46.255-000, coordenadas geográficas datum sirgas 2000 - Lat. -14.661512 e long. -41.490996, **É DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, considerando os critérios e especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada na Resolução CEPRAM 4.579/18 e ao disposto no Decreto Estadual nº 18.218 de 26 de janeiro de 2018, desde que observe a legislação vigente e atenda as seguintes **condicionantes**:

1. Realizar a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, promovendo a segregação dos resíduos recicláveis e rejeitos, com destinação ambientalmente correta;
2. Os produtos deverão ser armazenados em local apropriado, coberto, ventilado e protegido contra vazamentos, evitando contaminação ambiental;
3. Requerer licença a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para qualquer alteração que venha ocorrer no enquadramento da atividade perante ao Dispositivo Legal em vigor;
4. A presente dispensa está sendo concedida baseada nas informações fornecidas pelo empreendedor e não dispensa nem substitui qualquer outro alvará exigido em legislações municipais, estaduais e federais;
5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam riscos ao meio ambiente;
6. Fica vedada a realização de atividades potencialmente poluidoras não contempladas nesta dispensa, tais como banho e tosa, procedimentos clínicos, internação de animais ou manipulação de substâncias químicas em larga escala;
7. Saber que à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou a falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1FD800DE71-3BBD93E469-883BB17E4C-D8EA4A2D27 | Edição: 869



O ato de não exigir a Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A presente Declaração tem validade de 02 anos, podendo ser renovada conforme legislação vigente.

Maetinga – BA, 06 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ESMael ALCANTARA DA SILVA
Data: 06/05/2026 08:20:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESMAEL ALCÂNTARA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto N° 05/2025

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1FD800DE71-3BBD93E469-883BB17E4C-D8EA4A2D27 | Edição: 869